



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 73/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 73/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que dispõe sobre a obrigação de espaços de prática esportiva de implementarem medidas de proteção a mulheres em situação de violência ou importunação sexual em suas dependências.

O projeto de lei apresentado tem como objetivo garantir a proteção e segurança das mulheres em espaços de prática esportiva, especialmente em situações de violência ou importunação sexual. A iniciativa é louvável, pois a segurança pública é um direito fundamental e cabe ao Estado adotar medidas para garantir a proteção de todos os cidadãos, especialmente daqueles mais vulneráveis.

A proposição estabelece que os espaços de prática esportiva deverão implementar medidas de proteção às mulheres em situação de violência ou importunação sexual, tais como a disponibilização de telefones de emergência, a instalação de câmeras de segurança, a capacitação dos funcionários para lidar com essas situações, entre outras medidas.

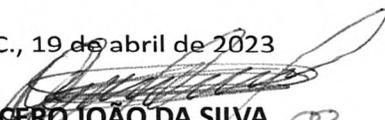
Dessa forma, a sociedade terá mais um instrumento para combater a violência contra as mulheres, garantindo que esses espaços sejam seguros e acolhedores para todas as pessoas.

A Comissão de Segurança Pública ressalta que o projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, que garante a segurança pública como um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, e com a Lei Maria da Penha, que estabelece a proteção integral das mulheres em situação de violência.

Além disso, a comissão entende que a prática esportiva é uma atividade que pode trazer inúmeros benefícios para a saúde e o bem-estar das pessoas e que a garantia de segurança nos espaços de prática esportiva é essencial para que as mulheres se sintam confortáveis e seguras para participar dessas atividades.

Diante do exposto, a Comissão de Segurança Pública é favorável à aprovação do Projeto de Lei 73/2023 que dispõe sobre a obrigação de espaços de prática esportiva de implementarem medidas de proteção a mulheres em situação de violência ou importunação sexual em suas dependências.

S/C., 19 de abril de 2023


CÍCERO JOÃO DA SILVA

Presidente da Comissão

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro